



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 22.795, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a deliberação aos profissionais Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem e demais servidores lotados em todos Departamentos Municipais que poderão ser convocados para prestar assistência nas unidades disponibilizadas para o atendimento de pacientes do Covid-19 (Coronavírus), no âmbito do Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo; **VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**, Chefe de Gabinete e Coordenador do Comitê de Gerenciamento de Crise; e **CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES**, Diretora do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente;

Considerando a existência de pandemia do Covid-19 (Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o qual estabelece, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, e manteve, náquilo que coubesse e não conflitassem com o Decreto nº 6.539/2020, as medidas determinadas no Decretos Municipais nº 6.536, de 16 de março de 2020, e nº 6.538, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal nº 02, de 22 de setembro de 1997, e suas alterações, no que se refere ao dever de cumprimento de ordem hierárquica superior;

Considerando a deliberação do Comitê de Gerenciamento de Crise;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Portaria nº 22.795, de 3 de abril de 2020 Fls. 2 de 2

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que, os profissionais Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem e demais servidores lotados em todos Departamentos Municipais poderão ser convocados para prestar assistência nas unidades disponibilizadas para o atendimento de pacientes do Covid-19 (Coronavírus), no âmbito do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de abril de 2020.

ALMIRA RIBAS GARDS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete e Coordenador do Comitê de Gerenciamento de Crise

CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento de Saúde

Publicação: A Semana Data: 04/04/2020 Edição: 4063

Visto do servidor responsável: [Signature]